consumo consciente

A DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

*Direitos garantidos*

Nenhum produto ou serviço pode pôr em risco a nossa vida, saúde e segurança. O consumidor tem que estar protegido. Se acontecer um acidente de consumo, quem fabricou ou vendeu o produto, ou fez o serviço, é o responsável, desde que o produto ou o serviço tenham sido usados de acordo com a finalidade deles.

Código de Defesa do Consumidor (CDC): é uma lei que entrou em vigor em 1991 com a finalidade de proteger o consumidor, adulto, criança ou adolescente, nas suas relações com os fornecedores.

Ela estabelece que os consumidores devem ter :

– proteção à sua vida, saúde e segurança;

– direito à informação clara sobre os produtos e os serviços;

– direito à educação para o consumo adequado de produtos e serviços;

– direito à proteção contra a propaganda enganosa ou abusiva;

– direito à prevenção e reparação dos prejuízos materiais e morais motivados por defeito no produto ou na prestação do serviço;

– direito de reclamar, inclusive na Justiça.

Brinquedos

As crianças e os adolescentes têm o direito de brincar, de praticar esportes e de se divertir. Brincar faz parte da garantia do direito à liberdade, determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A brincadeira ajuda crianças e adolescentes a se desenvolver, a conviver com outras pessoas e a descobrir o mundo. Mas é preciso tomar cuidado com a sua segurança e a dos outros também.

Na hora de comprar um brinquedo, verifique na embalagem se ele é adequado para a idade da criança. Veja se não é perigoso para você ou para seus irmãos menores. Pode ter pequenas peças que se soltam e que uma criança pequena pode engolir.

Veja se na embalagem do brinquedo tem o selo do Inmetro. Se não tiver, não compre. O Inmetro é um órgão do governo responsável por certificar que o brinquedo foi fabricado de acordo com normas apropriadas para ele. Brinquedo importado legalmente também deve ter o selo do Inmetro e a s informa çõe s e s c rita s em português, que é a nossa língua.

Use capacete sempre que andar de bicicleta, patins ou skate. O capacete ajuda a evitar lesões graves na cabeça em caso de quedas ou batidas. Além disso, nunca use esses brinquedos perto de piscinas, lagos, ruas ou escadas.

História do Gastão

Leia as páginas da cartilha **do Consumidor Mirim.**

Elabore uma história sobre um determinado personagem chamado Gastão.

Sua história deve contemplar os seguintes aspectos:

* Sociedade de consumo e o Código de Defesa do Consumidor
* Problemas encontrados nos ovos de chocolate
* As superembalagens dos ovos de chocolate
* Os cuidados na aquisição de brinquedos e o consumo consciente.

Termine sua história mostrando como o personagem deixa de ser um gastão, um consumidor compulsivo, e, passa a ser um consumidor consciente.

Quantidade mínima de palavras – 200 para o quinto ano; 150 para o quarto ano.